



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Raul Soares, 22 de dezembro de 2015.

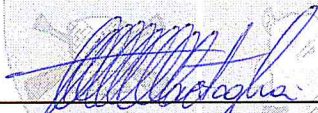
Exmo. Sr.

Célio David Nesce

DD.Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos autorização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS para atendimento aos pacientes carentes deste município, conforme anexo.

ATENCIOSAMENTE



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

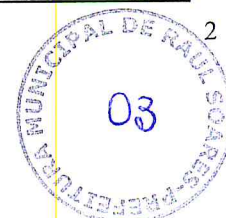
CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

RELAÇÃO DOS EXAMES

ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES E VALORES

item	Código	Exames	Quant.	Valor unit	Valor Total
1	20201007	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
2	20201012	DOSAGEM DE ACIDO URICO	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
3	20201018	DOSAGEM DE AMILASE	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
4	20201020	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAC	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
5	20201021	DOSAGEM DE CALCIO	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
8	20201027	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
9	20201028	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
10	20201029	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
11	20201031	DOSAGEM DE CREATININA	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
12	20201036	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
13	20201038	DOSAGEM DE FERRITINA	250	R\$ 15,59	R\$ 3.897,50
14	20201039	DOSAGEM DE FERRO SERICO	250	R\$ 3,51	R\$ 877,50
15	20201042	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
17	20201046	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERAS	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
18	20201047	DOSAGEM DE GLICOSE	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
21	20201057	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
22	20201060	DOSAGEM DE POTASSIO	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
23	20201062	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACO	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
24	20201063	DOSAGEM DE SODIO	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
25	20201064	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-O	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
26	20201065	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-P	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
27	20201067	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
28	20201069	DOSAGEM DE UREIA	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
30	20202002	CONTAGEM DE PLAQUETAS	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
32	20202007	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
33	20202009	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENT	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
34	20202013	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLAS	120	R\$ 5,77	R\$ 692,40
35	20202014	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE D	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
36	20202015	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOS	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
37	20202036	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBI	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
38	20202037	HEMATOCRITO	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00



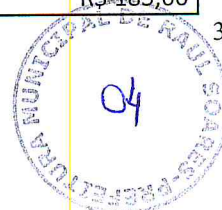


PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

39	20202038	HEMOGRAMA COMPLETO	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
40	20202039	LEUCOGRAMA	400	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
42	20202048	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
43	20203007	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
44	20203010	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPE	100	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
45	20203020	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
46	20203030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 +	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
47	20203047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTO	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
48	20203055	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSO	150	R\$ 17,16	R\$ 2.574,00
49	20203059	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	150	R\$ 17,16	R\$ 2.574,00
50	20203063	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIG	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
51	20203064	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIG	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
52	20203076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXO	150	R\$ 16,97	R\$ 2.545,50
53	20203078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA A	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
54	20203079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA A	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
55	20203080	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
56	20203081	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
57	20203087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXO	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
58	20203090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA A	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
59	20203092	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
61	20203097	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
62	20203098	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
64	20203111	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILI	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
65	20204005	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
66	20204012	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASI	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
67	20205001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEM	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
68	20205002	CLEARANCE DE CREATININA	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
75	20206021	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
78	20206025	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANT	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
84	20206037	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
85	20206038	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
86	20206039	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
88	20208004	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCU	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
89	20208007	BACTEROSCOPIA (GRAM)	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
92	20212002	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GR	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
93	20212008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRAC	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50
94	20212009	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUM	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
97	202010473	PÓS DESTROSOL	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00



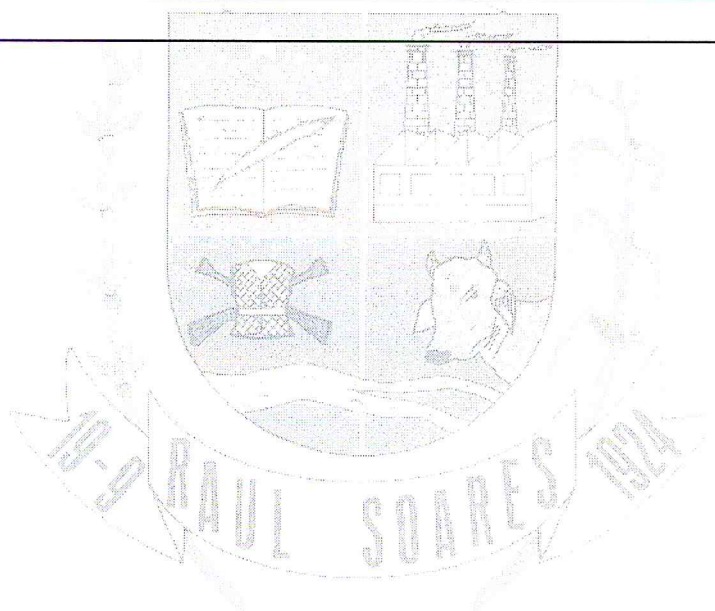


PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

98	20201473	PÓS PRATIAL	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
99	202010317	CREATINA	320	R\$ 3,51	R\$ 1.123,20
104	202010325	CPK	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
105	202010627	PROTEÍNA TOTAIS	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
106	202030636	ANTI HBS	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
107	202030970	ANTI HBS AG	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
108	20202002	Plaquetas para Dengue	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
109	202030792	Dengue IGG	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
110	202030903	Dengue IGM	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
111	20202054	Teste direto de Antiglobulina Humana	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
112	20206027	Dosagem de Paratormonio	100	R\$ 43,13	R\$ 4.313,00
					R\$ 126.645,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Raul Soares, 22 de dezembro 2015.

À

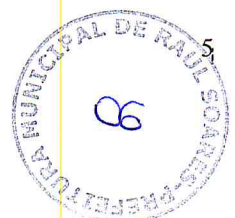
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A/C – Presidente da CPL

Prezado Senhor,

Encaminho para providencias necessárias a solicitação em anexo já com meu despacho autorizador, ficando condicionada a contratação, suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CÉLIO DAVID NESCE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

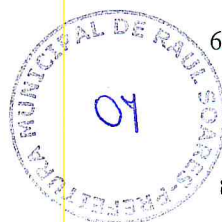
AUTUAÇÃO

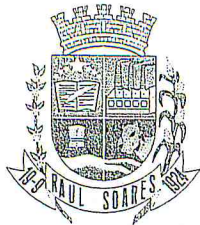
Certifico que como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que nesta data autuei o Processo Licitatório nº 002/2016, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016.

Raul Soares, 22 de dezembro de 2015.


JAIDER MENDES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

DECRETO Nº. 177/2015

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente no cumprimento da instituição do órgão de que trata o inciso XVI do art. 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** do Município de Raul Soares, para o exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

- Jaider Mendes de Oliveira
- Ronise Gomes Carneiro
- Clarice de Cássia Colombari

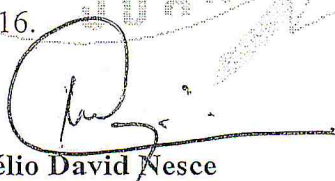
Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida por **Jaider Mendes de Oliveira**.

Art. 3º - Fica nomeada como suplente na CPL, a servidora efetiva Sra. Cristiane Aparecida de Souza Clemente

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Raul Soares, 06 de janeiro de 2016.


Célio David Nesce
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Registrado e publicado na forma da lei em 06 de janeiro de 2016.

ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 - CEP: 35350-000 - Raul Soares - MG - Telefax: (33) 3351-4255





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Raul Soares, 23 de dezembro de 2015.

Ao

Setor de Contabilidade

Solicitamos informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS, no valor de R\$ 126.645,10.


JAIDER MENDES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

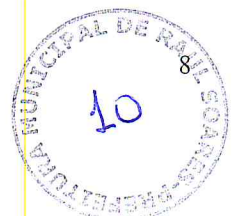
PARECER CONTÁBIL

Atendendo à solicitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, informamos que consta no orçamento saldo na dotação orçamentária nº 20607.1030200212.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC) E DO FAE 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoriais cda HI osp0i0ta0i0476

Raul Soares-MG, 23 de dezembro de 2015.

Contador

Gériso Matheus Campos
CRC/MG 74 750
CPF 037.976.976-73





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PARECER FINANCEIRO

À

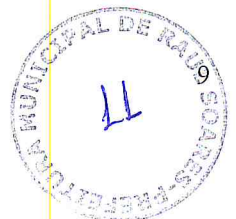
Comissão Permanente de Licitação

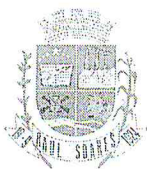
Prezados Senhores,

Após a apreciação da solicitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS, para a Secretaria Municipal de Saúde, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a execução do objeto do presente processo à contratação.

Raul Soares, 28 de dezembro de 2015.

Secretária Municipal da Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PARECER JURÍDICO

ART. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

Em análise ao edital e anexos referentes ao presente processo licitatório, quanto ao aspecto jurídico, dou parecer pela sua regularidade, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

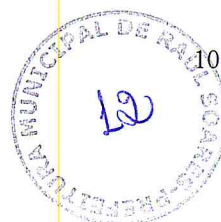
É o parecer, s.m.j.

Raul Soares, 28 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO NORONHA VIEIRA

ASSESSOR JURÍDICO


Leonardo Mouro Alves
Procurador Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

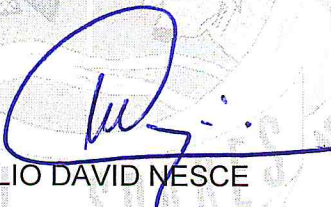
CNPJ: 18.836.965/0001-84

AUTORIZAÇÃO

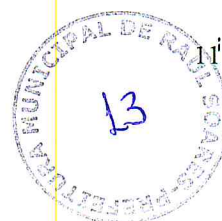
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório nº 062/2015, CREDENCIAMENTO Nº 001/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS, para atendimento as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Raul Soares, 29 de dezembro de 2015.



CÉLIO DAVID NESCE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

Prestação de Serviços para REALIZAÇÃO DE EXAMES CLINICOS LABORATORIAS.

1 - PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES, com sede administrativa na Rua Dr. Gerardo Grossi, 201, Centro – RAUL SOARES, Minas Gerais inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.965/0001-84, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, de nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, torna público que estará recebendo até o dia 26 DE JANEIRO DE 2015 às 16:00 horas, propostas para o credenciamento nº 001/2016, cujo objeto de pessoas Jurídicas para realização de EXAMES CLINICOS LABORATORIAS.

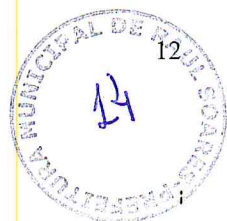
2 – DO OBJETO

2.1. O objeto deste certame é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS, conforme discriminado no Anexo I do edital, para atendimento a área de Saúde Municipal.

2.2. Os EXAMES deverão ser realizados no âmbito do Município de RAUL SOARES –MG, no laboratório ou clinica do CREDENCIADO.

3. DA FORMA DE ATENDIMENTO

3.1. Os atendimentos deverão ser realizados na **clínica ou laboratório do credenciado** devendo o paciente apresentar a Guia de Encaminhamento do exame, expedida individualmente pela secretaria de Saúde Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. Os valores dos serviços objeto deste credenciamento estão estabelecidos no ANEXO I, que é parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

4.2. Os pagamentos serão efetuados nos dias em até 30 dias após a prestação dos serviços.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões)

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com idoneidade econômico- financeira e regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal

5.1 – Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

5.1.1 – que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de RAUL SOARES;

5.1.2 – declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

5.1.3 – reunidas sob forma de consórcio.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para efeito de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 – documentos de habilitação:

6.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por comprovante de inscrição no CNPJ; ou

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

6.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

6.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3 - Em conformidade com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, o licitante poderá apresentar a certidão Unificada perante a Fazenda Nacional, em substituição à Certidão Negativa de Débitos do INSS.

6.1.4. – Certidão negativa de débitos expedida pela Fazenda Pública Municipal da sede da pessoa jurídica participante;

6.1.5 – Declaração conforme modelo Anexo III.

6.1.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

6.1.7 – Comprovante de qualificação técnica mediante apresentação de que a empresa possui profissional disponível com formação, em nível superior, referente ao objeto licitado, mediante apresentação de diploma correspondente, devidamente registrado ao MEC, ou documento similar, ou, ainda, comprovação de inscrição perante o respectivo Conselho Regional da Categoria.

6.2 - Todos os documentos de que trata este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ser apresentados em original ou por cópia autenticada, sendo que documentos que não contenham prazo de validade deverão observar a data máxima de emissão de 90 (noventa) dias.

6.3 - A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

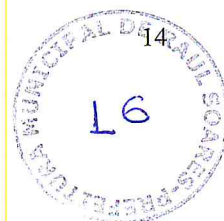
6.4 - A Comissão Permanente de Licitações confirmará através de consulta feita diretamente nos sites dos órgãos expedidores na Internet, a procedência de documentos obtidos por mídia eletrônica.

6.5- Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO".

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

7. DAS PROPOSTAS

7.1 - As propostas deverão ser nítidas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e serem preenchidas por meio mecânico ou manuscritas com letra legível e apresentadas devidamente assinadas pelo representante legal do licitante.

7.2 – A proposta será composta de parte comercial, preenchendo a Planilha / Proposta de Preços (Anexo II deste edital), com os valores expressos em moeda nacional, nos quais já deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: os encargos relativos a tributos, e/ou outras despesas que componham os preços propostos.

7.2.1 – O licitante deverá atentar para as quantidades e preços unitários que indicar na planilha de preços.

7.3 - As propostas serão válidas por 60 dias corridos, contados a partir da data fixada para a apresentação dos envelopes.

7.4- A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

“ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL”.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

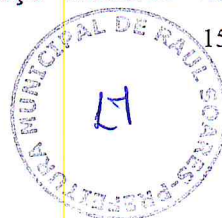
8. JULGAMENTO

8.1 – Para as finalidades deste capítulo e de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços Estimados – Anexo II, que faz parte deste edital, o valor estimado é aquele constante do Anexo I deste Edital.

8.2 - Será considerada credenciada a licitante que apresentar proposta segundo tipo, descrição e valor unitário por procedimento conforme indicado na planilha do Anexo I, desde que atendidas as especificações do objeto licitado e as normas deste edital.

9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

9.1 - Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues no Setor de Compras (endereço indicado no





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação dos envelopes.

9.2 – O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seu representante apresente procuração com poderes específicos, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

9.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes, em ato público, nas dependências da Comissão Permanente de Licitações (local indicado no preâmbulo).

9.4 – Em seguida, os envelopes nº 1 (documentação de habilitação) dos licitantes serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos concorrentes presentes.

9.4.1 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciados.

9.4.2 – Os envelopes nº 2 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

9.5 - Por proposta da Comissão Permanente de Licitações e desde que todos os licitantes que tiveram seus documentos de habilitação examinados estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas pela Comissão, a abertura dos envelopes nº 2 ocorrerá na data, local e horário especificado no preâmbulo

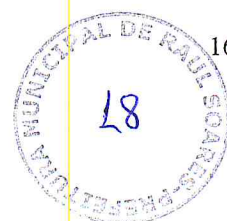
9.5.1 – Caso não ocorra a hipótese prevista no 9.5, em razão de interposição de eventuais recursos, a Comissão Permanente de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA.

9.6 - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Comissão Permanente de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

9.7 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

9.8 – No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, cuja minuta integra o Anexo III deste edital.

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

9.9 - Qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes, será conduzida no Foro da Comarca de RAUL SOARES.

10. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:

10.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

10.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Prefeitura Municipal.

10.3. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o proponente será elaborado de conformidade com o modelo do Anexo III deste Edital, com o prazo de vencimento para 12 (doze) meses.

10.4 – O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

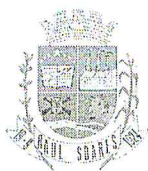
10.5 - Relativamente à quantidade de procedimentos a ser adquirida de cada prestador credenciado, estimada de acordo com a demanda dos usuários da rede SUS, os encaminhamentos dos pacientes serão efetivados para o local de melhor comodidade destes, observando-se ainda o menor custo-benefício da locomoção.

11. DO FLUXO DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os documentos serão entregues dentro de um envelope devidamente identificado, externamente, endereçado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES-MG – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, em sua sede na Rua Dr. Gerardo Grossi, 201, Centro, RAUL SOARES, Minas Gerais, até o dia **26 de Janeiro de 2016 às 16:00 horas.**

11.2. A Prefeitura Municipal convocará a empresa selecionada para assinatura do contrato, a partir dos critérios aqui estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

11.3. O não atendimento da convocação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, implicará na renúncia do proponente ao credenciamento.

11.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

12 – DO PRAZO

12.1. O prazo de contratação dos serviços objeto deste Edital terá início na assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias nºs. 20607.1030200212.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC) E DO FAE 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoriais cda HI osp0i0ta0i0476 do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

10. DA PRORROGAÇÃO

14.1 A prestação de serviços objeto desta licitação poderá ser prorrogada, inclusive por períodos anuais e sucessivos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante aditivos ao contrato, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificada a decisão de prorrogar, resguardada a possibilidade de reajuste do valor contratual, para a justa remuneração dos serviços e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

15.2. Anexo I – Especificações, quantidades e valores dos serviços.

15.3. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

15.3. Anexo III – Minuta do Contrato

15.4 – Anexo IV – Declaração de Idoneidade

15.5 – Anexo V - Termo de Adesão

RAUL SOARES, 05 de Janeiro de 2016.


JAIDER MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

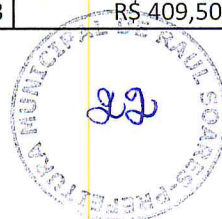
CNPJ: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES - MG

ANEXO I – RELAÇÃO DOS EXAMES – CREDENCIAMENTO 001/2016

ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES E VALORES

<u>item</u>	<u>Código</u>	<u>Exames</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor unit</u>	<u>Valor Total</u>
1	20201007	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
2	20201012	DOSAGEM DE ACIDO URICO	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
3	20201018	DOSAGEM DE AMILASE	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
4	20201020	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAC	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
5	20201021	DOSAGEM DE CALCIO	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
8	20201027	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
9	20201028	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
10	20201029	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
11	20201031	DOSAGEM DE CREATININA	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
12	20201036	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
13	20201038	DOSAGEM DE FERRITINA	250	R\$ 15,59	R\$ 3.897,50
14	20201039	DOSAGEM DE FERRO SERICO	250	R\$ 3,51	R\$ 877,50
15	20201042	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
17	20201046	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERAS	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
18	20201047	DOSAGEM DE GLICOSE	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
21	20201057	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
22	20201060	DOSAGEM DE POTASSIO	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
23	20201062	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACO	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
24	20201063	DOSAGEM DE SODIO	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
25	20201064	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-O	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
26	20201065	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-P	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
27	20201067	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
28	20201069	DOSAGEM DE UREIA	600	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
30	20202002	CONTAGEM DE PLAQUETAS	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
32	20202007	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
33	20202009	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENT	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
34	20202013	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLAS	120	R\$ 5,77	R\$ 692,40
35	20202014	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE D	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
36	20202015	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOS	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50



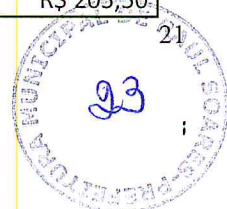


PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

37	20202036	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBI	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
38	20202037	HEMATOCRITO	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
39	20202038	HEMOGRAMA COMPLETO	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
40	20202039	LEUCOGRAMA	400	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
42	20202048	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
43	20203007	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
44	20203010	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPE	100	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
45	20203020	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
46	20203030	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 +	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
47	20203047	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTO	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
48	20203055	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSO	150	R\$ 17,16	R\$ 2.574,00
49	20203059	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	150	R\$ 17,16	R\$ 2.574,00
50	20203063	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIG	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
51	20203064	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIG	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
52	20203076	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXO	150	R\$ 16,97	R\$ 2.545,50
53	20203078	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA A	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
54	20203079	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA A	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
55	20203080	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
56	20203081	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
57	20203087	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXO	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
58	20203090	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA A	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
59	20203092	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
61	20203097	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
62	20203098	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
64	20203111	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILI	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
65	20204005	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
66	20204012	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASI	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
67	20205001	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEM	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
68	20205002	CLEARANCE DE CREATININA	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
75	20206021	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
78	20206025	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANT	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
84	20206037	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
85	20206038	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
86	20206039	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
88	20208004	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCU	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
89	20208007	BACTEROSCOPIA (GRAM)	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
92	20212002	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GR	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
93	20212008	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRAC	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

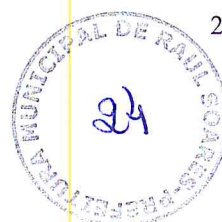
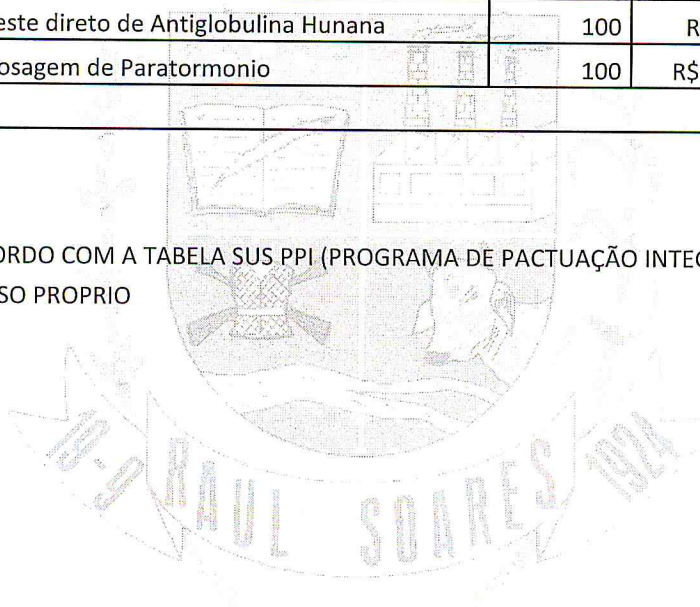
CNPJ: 18.836.965/0001-84

94	20212009	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUM	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
97	202010473	PÓS DESTROSOL	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
98	20201473	PÓS PRATIAL	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
99	202010317	CREATINA	320	R\$ 3,51	R\$ 1.123,20
104	202010325	CPK	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
105	202010627	PROTEÍNA TOTAIS	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
106	202030636	ANTI HBS	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
107	202030970	ANTI HBS AG	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
108	20202002	Plaquetas para Dengue	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
109	202030792	Dengue IGG	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
110	202030903	Dengue IGM	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
111	20202054	Teste direto de Antiglobulina Humana	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
112	20206027	Dosagem de Paratormonio	100	R\$ 43,13	R\$ 4.313,00
					R\$ 126.645,10

EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS PPI (PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA) R\$ 115.228,18

EXAMES LABORATORIAIS RECURSO PROPRIO

R\$ 11.416,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

ANEXO II -PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:NOME/ENDEREÇO/CNPJ/TELEFONE/e-mail

A empresa abaixo qualificada, vem pelo presente, solicitar o seu credenciamento para prestação de serviços médicos conforme indicação de item, tipo de serviço e descrição indicados, declarando, desde já, que aceita como valor unitário por serviço prestado aquele indicado no Anexo I deste edital, correspondente ao tipo de item/serviço e descrição supra indicados.

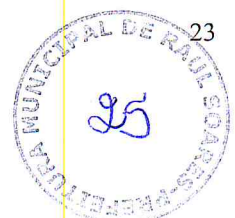
ITEM	Código	Descrição dosExames	Quant.	Valor unit	Valor Total

COMPLETAR ...

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

CREDENCIAMENTO Nº/2016

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Dr. Gerardo Grossi – 201 Centro, RAUL SOARES, Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.836.965/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Célio David Nesce e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede, representada neste ato por, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam o credenciamento para prestação de serviços conforme Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Edital de Credenciamento n.º/2015 - Processo n.º/2015, Inexigibilidade n.º/2015, que é parte integrante deste Contrato, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços para realização de **EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS**, para atendimento a área de Saúde Municipal, conforme **Anexo I** do edital Credenciamento n.º 001/2016

1.1. O(A) CONTRATADO(A) atenderá os pacientes encaminhados pela Prefeitura Municipal de RAUL SOARES, através da Secretaria Municipal de Saúde oferecendo-lhes os EXAMES LABORATORIAIS, conforme **Anexo II** do edital Credenciamento n.º 001/2016, cujos atendimentos serão no município de RAUL SOARES na clínica ao laboratório do CONTRATADO.

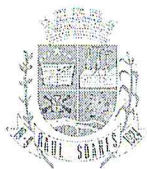
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2. O presente Contrato terá vigência iniciando na data de sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

2.1. Será considerado como serviço efetivamente prestado o atendimento realizado por cada prestador de serviço mediante Mapa de Atendimento Individual, devidamente ratificado pelo prestador dos serviços, pelo Secretário de Saúde do município e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado.

2.2 - A prestação de serviços objeto deste instrumento poderá ser prorrogada, inclusive por períodos anuais e sucessivos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante aditivos ao contrato, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificada a decisão de prorrogar, resguardada a possibilidade de reajuste do valor contratual, para a justa remuneração dos serviços e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

2.3 - No que se refere à alteração, execução, inexecução e rescisão do presente contrato por razões que não estejam expressamente previstas em cláusula própria, observar-se-á o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias subsequente ao mês da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a:

4.1. Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CONTRATANTE;

4.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

4.3. Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

4.4. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

4.5. Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;

4.6. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao Contratante, o respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1. fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

5.2. fiscalizar a execução dos serviços contratados;

5.3. impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

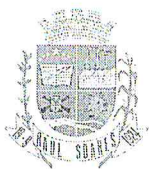
5.4. efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA : DA FISCALIZAÇÃO

6. A Prefeitura Municipal poderá auditar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados.

6.1. A CONTRATADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Prefeitura designar para exercer a ação auditora que lhe é facultada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

6.2. A auditoria de que trata esta “Cláusula” terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços, bem como o controle “a posteriori” da assistência prestada, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial. Assim, a faculdade de tal auditoria, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais tem co-responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7. O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, através do ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79, inciso I e observados o disposto nos § 2º e § 5º deste e no Art. 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

7.1. Mediante simples notificação extrajudicial, poderá ocorrer a rescisão amigável do presente contrato, observado o disposto no Art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA CLÁUSULA PENAL

8. A inobservância, pela CONTRATADA, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regularmente pertinente, implicará no pagamento de multa pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual.

8.1. A aplicação da sanção pecuniária estabelecida no item anterior não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA NONA: DO VALOR CONTRATUAL

9. Para fins legais e convencionais, dá-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DECIMA – DOS QUANTITATIVOS

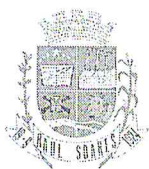
10. - O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. Para ocorrer às despesas resultantes deste contrato, utilizar-se-ão os recursos financeiros constantes das dotações orçamentárias nºs 20607.1030200212.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC) E DO FAE 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoriais cda HI osp0i0ta0i0476 do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

12. Fica eleito o foro da comarca de RAUL SOARES/MG para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A CONTRATADA observará, no atendimento, todas as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, excluída qualquer vinculação de cunho trabalhista entre ambos.

13.1. A CONTRATADA deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar sempre que o contratante julgar necessário, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, se for caso.

13.2. Quaisquer tributos e encargos devidos, oriundos da prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.3 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

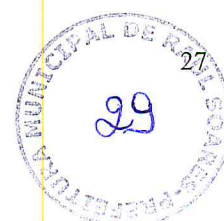
E, assim, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RAUL SOARES,de de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES-MG
Contratante

Contratado (a)

Testemunhas: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O interessado(qualificação completa)....., DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura (representante legal da empresa solicitante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

CREDENCIAMENTO Nº/2016

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO

Nome da empresa:

CNPJ:

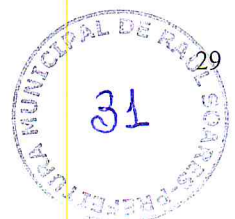
A empresa, localizada na, nº....., bairro, Município, representada por, inscrito no CPF sob o número, vem por meio deste instrumento, ADERIR aos termos do credenciamento nº. 001/2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES -MG, para a prestação de serviços de **EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS**, em conformidade com o edital de credenciamento e seus anexos.

Se compromete a cumprir fielmente o contrato e executar os serviços com o zelo e presteza essenciais ao bom atendimento.

..... de de 2016.

Empresa ou profissional autônomo

Carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O interessado LABORATÓRIO KÁTIA MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº01313077/0001-84, com sede Av. Governador Valadares, 137- centro – Raul Soares- MG, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Raul Soares, 26 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto Pereira
CARLOS ROBERTO PEREIRA
CPF 293.141.196-53
MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG

Assinatura (representante legal da empresa solicitante)

Dr. Luciano Acipreste Martins
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - CRF-MG 15076
CNPJ: 01.313.077/0001-84
LABORATÓRIO KÁTIA MACHADO S/C LTDA.
TEL: (33) 3351-1087
AV. GOVERNADOR VALADARES, 134 - CENTRO
CEP: 35350-000 RAUL SOARES-MG
laboratoriekatiamachado@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

CREDENCIAMENTO Nº/2016

ANEXO V - TERMO DE ADEÇÃO

Nome da empresa: **LABORTÓRIO KÁTIA MACHADO**

CNPJ: **01.313.077/0001/84**

A empresa **LABORATÓRIO KÁTIA MACHADO**, localizada na Av. Governador Valadares, nº 137, bairro Centro, Município Raul Soares, representada por Carlos Roberto Pereira, inscrito no CPF sob o número 293.141.196-53, vem por meio deste instrumento, **ADERIR** aos termos do credenciamento nº. 001/2016, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES -MG**, para a prestação de serviços de **EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS**, em conformidade com o edital de credenciamento e seus anexos.

Se compromete a cumprir fielmente o contrato e executar os serviços com o zelo e presteza essenciais ao bom atendimento.

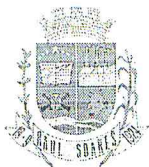
Raul Soares *26 de janeiro* de 2016.

Empresa ou profissional autônomo

Carimbo

Dr. Luciano Acipreste Martins
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - CRF-MG 15076
CNPJ: 01.313.077/0001-84
LABORATÓRIO KÁTIA MACHADO S/C LTDA.
TEL: (33) 3351-1087
AV. GOVERNADOR VALADARES, 134 - CENTRO
CEP: 35350-000 RAUL SOARES-MG
laboratoriokatiachado@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES – MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 0001/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

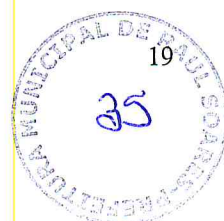
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

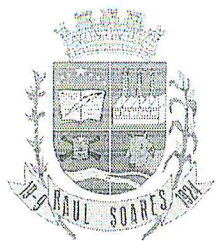
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016, as dezesesseis horas reuniu se na sede da Prefeitura Municipal de Raul Soares – MG, situada na Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 201- centro, Raul Soares – MG, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada através do Decreto nº 177/2016, para o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação e proposta comercial do processo licitatório acima descrito. Participaram do certame as empresas LABORATÓRIO SÃO JOÃO LTDA ME, CNPJ sob nº 21.783.063/0001-31, ALMEIDA CEZAR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 74.162.710/0001-54, LABORATORIO KATIA MACHADO S/C LTDA – ME, CNPJ sob o nº 01.313.077/0001-84, que entregaram os envelopes previamente no setor de licitação na forma estabelecida do edital e estavam sob a guarda da comissão de licitação. Iniciando os trabalhos o Presidente da CPL solicitou aos membros da comissão que rubricassem os envelopes. Na sequencia foram abertos envelopes contendo os documentos para habilitação. Todos os documentos foram conferidos e rubricados pelos presentes. Os licitantes apresentaram os documentos para habilitação em conformidade com o edital de licitação. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, segue abaixo empresas credenciadas.

LABORATÓRIO SÃO JOÃO LTDA ME, CNPJ sob nº 21.783.063/0001-31

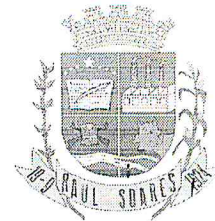
ALMEIDA CEZAR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 74.162.710/0001-54

LABORATORIO KATIA MACHADO S/C LTDA – ME, CNPJ sob o nº 01.313.077/0001-84





Prefeitura Municipal de Raul Soares
Governo do Estado de Minas Gerais



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

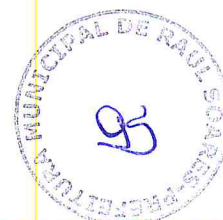
Inexigibilidade Nº 000001/2016 - 26/01/2016 - Processo Nº 000002/2016

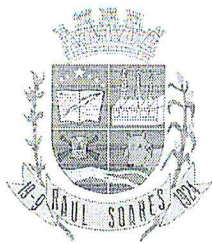
Vencedor	Laboratório Katia Machado S/C Ltda
CNPJ	01.313.077/0001-84
Endereço	Avenida Governador Valadares, 137 - Centro - Raul Soares - MG - CEP: 35350000
Contato	3333511087 laboratoriokatiamachado@hotmail.com

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	EXAMES LABORATORIAIS prestação de serviços de laboratórios (exames) para atender a secretaria municipal de saúde. conforme anexo i do edital..		SÇ	6.770,00	6,24	42.217,72

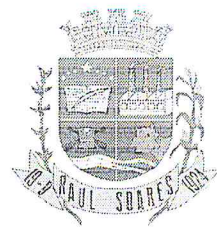
Total do Fornecedor: 42.217,72

1





Prefeitura Municipal de Raul Soares
Governo do Estado de Minas Gerais



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

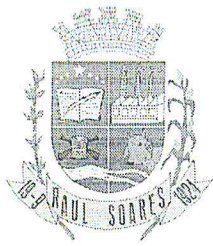
Inexigibilidade Nº 000001/2016 - 26/01/2016 - Processo Nº 000002/2016

Vencedor	Laboratório São João Ltda				
CNPJ	21.783.063/0001-31				
Endereço	Avenida Getulio Vargas, 37 - Centro - Raul Soares - MG - CEP: 35350000				
Contato	3333511811 lab.laborcesar@hotmail.com				

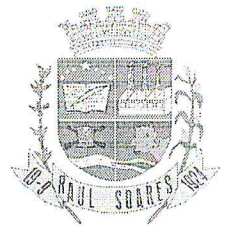
Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	EXAMES LABORATORIAIS prestação de serviços de laboratórios (exames) para atender a secretaria municipal de saúde. conforme anexo i do edital...		SÇ	6.770,00	6,24	42.217,72

Total do Fornecedor: 42.217,72





Prefeitura Municipal de Raul Soares
Governo do Estado de Minas Gerais



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000001/2016 - 26/01/2016 - Processo Nº 000002/2016

Vencedor	Almeida Cezar Lab. De Análises Clínicas Ltda
CNPJ	74.162.710/0001-54
Endereço	Avenida Governador Valadares, 48 - Centro - Raul Soares - MG - CEP: 35350000
Contato	3333511483 laboratoribelchior@yahoo.com.br

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	EXAMES LABORATORIAIS prestação de serviços de laboratórios (exames) para atender a secretaria municipal de saúde. conforme anexo i do edital.		SQ	6.770,00	6,24	42.217,72

Total do Fornecedor: 42.217,72

Total Geral: 126.653,16

